



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Ofício nº 300/2016 – JR

Guapirama- Pr, 11 de Novembro de 2016

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Exmo Senhor Prefeito

Através do Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário de Joaquim Távora, do qual nosso município faz parte, foi contratada a empresa AMBIENTETERRA LTDA, para elaboração do Plano de Encerramento de Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios consorciados.

O Plano foi entregue pelo representante da empresa contratada, porém chegou ao nosso conhecimento que este consórcio, através de sua equipe de trabalho, constatou algumas falhas técnica no conteúdo do plano, que impossibilitara na execução da recuperação das áreas degradadas de nosso município, conforme descreve no ofício em anexo encaminhado ao Promotor de Justiça.

Face ao exposto, venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO
TEÓRICA DO PRAD, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL
TÉCNICO, PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA**

Recebido em 17/11/16

Expedido em 1/11/16

Protocolo Nº 424/16


Assinatura

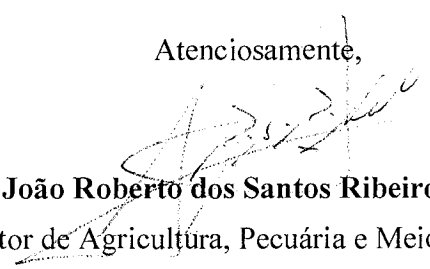
O serviço deverá ser iniciado IMEDIATAMENTE após a ordem de serviço emitido por este município e concluído em 30 (trinta) dias. O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses a contar da data da autorização da execução da obra.

PRODUTOS				
Item	Qtd.	Descrição	Média	V. Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO TEÓRICA DO PRAD, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – PR, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.	10.434,00	10.434,00
VALOR TOTAL				10.434,00

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário. Seguem 03 (três) orçamentos em anexo.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


João Roberto dos Santos Ribeiro Silva
Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Decreto 1025/2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

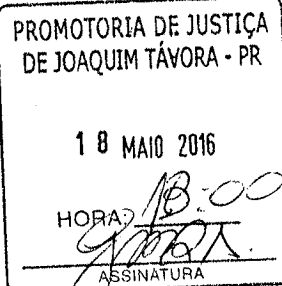
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Ofício nº 160/2016.

Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.13.00084-2



Guapirama- Pr, 13 de Maio de 2016

Em resposta ao ofício nº 182/2016 com data em 26 de abril do corrente ano, referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.13.00084-2. Venho através deste informar, conforme solicitado na **cláusula A**, que o Plano de Encerramento e Recuperação do antigo Lixão foi protocolado e aprovado pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) conforme consta em anexo, mas não foi possível iniciarmos as obras de recuperação da Área degradada, pois após as análises técnicas dos Engenheiros Civis e Arquitetos dos municípios que integram o CIAS, os mesmo observaram que o referido PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), elaborada e entregue pela empresa Ambienteterra Ltda, no ato representado pelo proprietário João Luis Batista Veríssimo, não possui seus aspectos metodológicos, civis, arquitetônicos e ambientais corretos. Fatos esses na qual foram observados pela Equipe Técnica da Prefeitura, onde observou-se também a ineficiência da referida empresa, em ter fornecido um projeto inadequado e com inúmeras falhas técnicas, tornando-se inviável o início do mesmo. Ressaltamos ainda, que após observarmos a ineficiência do referido Plano, foi de ato imediato contestado aos outros representantes municipais, a questão em si. Na qual após conclusão foi decidido entre os membros municipais que compõe o CIAS (Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário) a rescisão contratual da Empresa Ambienteterra Ltda com o amparo legal, nos Termos do Art. Nº 78 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista tais aspectos, justificamos o não cumprimento do Termo de Audiência de Conciliação Conjunta referente aos autos nº 098/04, 099/04 e 118/04 e aproveitamos para informar que está em fase de elaboração de Edital do Processo

Licitatório, para contratação de uma nova Empresa especializada e credenciada pelo CREA.

No que tange a **cláusula B** do presente ofício, informamos ainda que os Planos de ações sobre resíduos sólidos e reciclagem, estão sendo executadas através da coleta seletiva todas as terças e quinta-feira, bem como o resíduo da coleta seletiva também está sendo coletada por empresa especializada. Segue documentação comprobatória em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo Senhor

FABRÍCIO MUNIZ SABAGE

Promotor de Justiça da Comarca de Joaquim Távora-Pr

Praça xv de Novembro, nº 226 – Forum

Cep: 86.455-00

AGROGE – Planejamento e Assistência Técnica

Agropecuária S/S Ltda.

Rua Angelina Geralda de Jesus, 887 – Fone: 3571-41-46

e-mail: agroge@uol.com.br

CNPJ: 95.679.569/0001-31

CEP 84.940-000 Siqueira Campos – Paraná

À

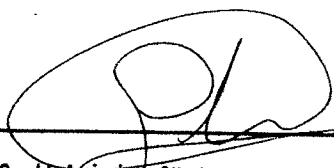
Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

REFERENTE À ORÇAMENTO

Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, contendo todo relatório pertinente ao projeto, bem como, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RLA (Requerimento de Licenciamento Ambiental), CTD (Cadastro de Disposição Final de Resíduos) e Taxas Ambientais.

Valor do serviço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Siqueira Campos (PR), 08 de novembro de 2016.



Geraldo Amancio de Oliveira Neto
Engº Agrº CREA/PR 20938-D
CPF: 585.392.159-91

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, contendo todo relatório pertinente ao projeto, bem como, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RLA (Requerimento de Licenciamento Ambiental), CTD (Cadastro de Disposição Final de Resíduos) e Taxas Ambientais.

Valor do serviço R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Joaquim Távora (PR), 08 de novembro de 2016.



Francisco Carlos da Silva
CREA PR 126112/D

À

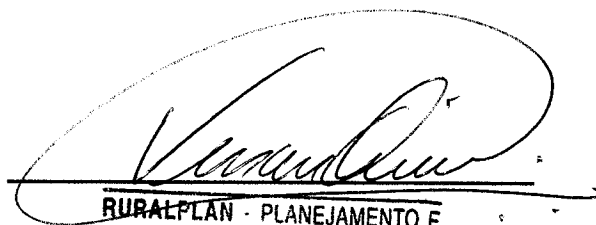
Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

REFERENTE À ORÇAMENTO

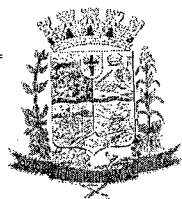
Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, contendo todo relatório pertinente ao projeto, bem como, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RLA (Requerimento de Licenciamento Ambiental), CTD (Cadastro de Disposição Final de Resíduos) e Taxas Ambientais.

Valor do serviço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Joaquim Távora (PR), 08 de novembro de 2016.



RURALPLAN - PLANEJAMENTO E
ASSESSORIA AGROPEC. S/C LTDA.
ENGº AGRº VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA
CREA 46.523-D - CPF 249.312.108-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Novembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 26/2014** no valor máximo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos trinta e quatro reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 18 de Outubro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação de empresa especializada para readequação do "PRAD", projetos e memorial descritivo das ações, inclusive com acompanhamento de profissional técnico para recuperação da área de disposição de resíduos sólidos do município de Guapirama de acordo com as diretrizes do anexo X da portaria IAP 26/2014, no valor máximo de R\$ 10.434,00".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2.056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 2735 = 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais R\$ 10.434,00

FR – 504 – Royalties

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 de novembro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAIS DISCRITIVOS DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA READEQUAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 26/2014**, no valor máximo de R\$ 10.434,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 038/2016
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 025/2016
FICARESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDILAINÉ POLLI- EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO N.º 426/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com informações datadas de 17/11/16, da Fiscalização Tributária-Secretaria Mun. da Fazenda, decreta:
Art. 1.º - Fica alterado, a partir de 1.º de janeiro de 2017, o anexo I do Decreto n.º 61/91, de 09/05/91, que dispõe sobre a regulamentação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme pauta estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
ANEXO I - DO DECRETO N.º 61/91
PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ÁREA URBANA:
1. TERRENOS PREÇOS POR M2
1.1. - Localizados em área especial:
marrom 1) 850,00
1.2. Localizados em área nobre:
Laranja 1) 700,00
Amarelo 2) 590,00
1.3. - Localizados em área boa:
Verde Escuro 1) 410,00
Verde Claro 2) 320,00
1.4. - Localizados em área média:
Vermelho 1) 220,00
Rosa 2) 170,00
1.5. - Localizados em área regular:
Azul 1) 120,00
Cinza 2) 95,00
1.6. - Localizados em outras áreas:
Branco 1) 50,00
2. CONSTRUÇÃO /ALVENARIA POR M2 RESIDENCIAL COMERCIAL
2.1 - Acabamento de 1º 1.000,00 825,00
2.2 - Acabamento de 2º 825,00 620,00
2.3 - Acabamento de 3º 620,00 510,00
2.4 - Mistura/madeira 280,00 280,00
3. ÁREA RURAL
3.1 - Terra Roxa.....35.000,00
3.2 - Terra Branca.....24.500,00
Obs.: preço por alqueire paulista. - Valores em Real.
Fonte de Pesquisas:
- Valor do metro quadrado das Edificações - CUB - PR
- Pesquisa de Negócios realizados no Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO N.º 433/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Of. 859/16 - Educação, protocolo n.º 022200/16, de 10/11/16,
CONSIDERANDO reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que recomenda prorrogação de prazo de exoneração dos cargos de agente comunitários em contratação temporária;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.524/2015;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico exarado no requerimento 022200/16 de 10/11/16;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica PRORROGADO até 07/01/2017, o contrato dos Agentes Comunitários Temporários, realizado através dos Decretos 578/15, 33/16 e 214/16.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA N.º 608/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Extraordinária designada pela Portaria n.º 688, de 28 de outubro de 2015, para análise de correlação e/ou similaridade entre as atribuições do cargo em comissão com o do cargo de provimento efetivo referentes à servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES;
CONSIDERANDO a constatação de correlação e/ou similaridade entre o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Almoarifado e Distribuição e o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
RESOLVE:
a) Desconsiderar a suspensão do Estágio Probatório da servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
b) Reconhecer o direito ao servidor, de ser contado como efetivo exercício no cargo de Auxiliar Administrativo I, o período exercido no cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Almoarifado e Distribuição;
c) Retroagir a Avaliação de Desempenho da servidora a partir de 1º de fevereiro de 2015, considerando o período de avaliação da 12ª (décima segunda) etapa;
d) Determinar à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal proceder a Avaliação Especial de Desempenho referente o período de 27/11/2014 a 26/02/2015;
e) Determinar ao Setor de Pessoal o arquivamento do processo por tempo indeterminado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

WiFiNET
INTERNET BANDA LARGA
Você pode se conectar
onde quer, quando quer.

(43) 8407-2846 - Tim
Suporte técnico
(43) 8918-7542 - Tim
Administrativo e Comercial
Santo Antônio da Platina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO N.º 430/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento n.º 014103/16 de 22/07/2016,
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal n.º 357/2004, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre a extinção do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina - PREVISAP e dá outras providências, que estabelece que "fica o Município responsável pela complementação dos valores dos benefícios excedentes ao teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, aos servidores do Quadro Efetivo do Município, quando da concessão de aposentadoria e pensões".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 228/04, de 29/07/2004, que aprova o regulamento do Fundo de Reserva e a complementação da aposentadoria e pensão, criados pela Lei Municipal n.º 357, de 30 de junho de 2004;
CONSIDERANDO Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício, do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, Benefício n.º 169.675.765-4;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 02/93, 02/02/1993, artigos 229 a 240.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido pelo município, a complementação mensal do benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, à Senhora MARISA ORIDES BENKARD MOREIRA, RG n.º 9575463-5 - PR, CPF n.º 015.622.818-10, na qualidade de cônjuge do ex-servidor deste município, Sr. MARCELIANO APARECIDO MOREIRA, regime estatutário, falecido em 28/06/2016, devendo receber a diferença entre o valor do benefício concedido pela Previdência Social - INSS e o valor a que faria jus pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 7º, II, associado com os dispositivos supra elencados da Lei Municipal 357/2004 e do Decreto n.º 228/2004, sendo que o valor do Benefício correspondente ao cargo de Escriurário I, II, III, nível 35, "A", Carreira de Gestão Pública Provisória, PROV III, em extinção, tabela de valores anexo VI da Lei Municipal 1350/14, reajustada através do Decreto n.º 62/16 de 18/02/2016, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço e 1% (um por cento) de adicional de capacitação, sendo 50% (cinquenta por cento) de PENSÃO VITALÍCIA para a cônjuge e 50% (cinquenta por cento) referente PENSÃO TEMPORÁRIA para o beneficiário SAMUEL BENKARD MOREIRA nascido em 06/12/2003, na qualidade de filho, conforme cálculo abaixo.
Art. 2º - O valor da pensão é igual à totalidade da remuneração do servidor falecido calculado de acordo com a Legislação mencionada no artigo 1º.
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: QUE TERIA DIREITO PELO RPPS
Provento valor base 5.438,74
Adicional Tempo de Serviço 50% 2.719,37
Incorporado de acordo com a Lei Municipal 02/93, artigo 87 e Lei Municipal 1350, artigo 48, § 2º.
Adicional de Capacitação 1% 54,38
Incorporado por tratar de vantagem permanente conforme Parecer Jurídico Municipal
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL 8.212,49
(oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
Valor do teto previdenciário RGPS-INSS 5.189,82
Valor excedente ao teto 3.022,67
70% do valor excedente ao teto 2.115,87
Valor total do benefício mensal pelo RPPS 7.305,69
Valor do benefício n.º 169.675.765-4, concedido pelo INSS 3.936,42
Diferença a ser complementada pelo município (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), 3.369,27
DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS:
Pensão Vitalícia Proporcional a 50% para o cônjuge 1.684,635
Pensão temporária 50% para o filho 1.684,635
Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral de vencimento básico e a reposição da remuneração, automaticamente, em decorrência de alteração do poder aquisitivo da moeda, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores públicos, nos termos, do art. 8º da Lei Municipal n.º 02/93, de 02/02/1993 e do artigo 78 da Lei Municipal 1350 de 16/07/2014.
Art. 4º - Fica assegurada o direito a vantagem prevista no artigo 83 da Lei Municipal 02/93.
Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município, o comprovante de recebimento do benefício da Previdência Social, sempre que houver alteração no benefício ou quando solicitado por esse Departamento.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
101/2016
PROCESSO 140/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISCOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014 no valor máximo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão n.º 100/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 às 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
100/2016
PROCESSO 139/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão n.º 100/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 às 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2016

Aos 01 (primeiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 0101/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO “PRAD”, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 101/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, conforme anexo.

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam em anexo:

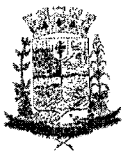
Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documento de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que as proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

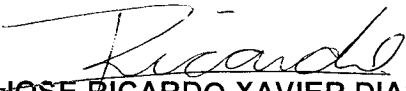


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

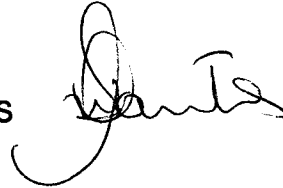
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

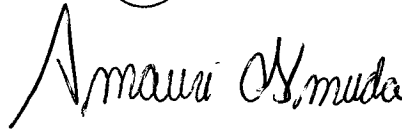

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:


BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 140/2016 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES,		
Objeto: INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP		
Expedição: 21/11/2016	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP	OSNY ATILA GOMES	EPP	Sim

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços de assessoria Técnica	UND	10.434,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	Serviços de assessoria Técnica	UND	9.000,0000	



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, Brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, casada, regime de separação legal de bens, Administradora de Empresas, inscrito no CPF sob nº 600.207.099-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.127.652-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Ernani de Lacerda Athayde nº188, apto 303, Gleba Palhano, Londrina – Paraná, CEP 86055-630,

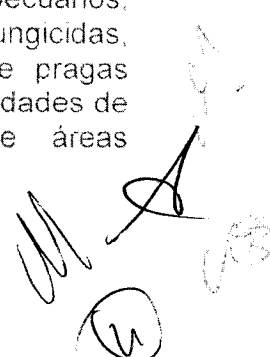
2) OSNY ATILA GOMES, Brasileiro, natural de Paranavaí – Paraná, casado, regime de separação legal de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 735.538.919-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.125.674-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Ernani de Lacerda Athayde nº188, apto 303, Gleba Palhano, Londrina – Paraná, CEP 86055-630.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP**, com sede na Av. Juvenal Pietraroia, nº 528, sala 01, Jardim Columbia D, Londrina – PR, CEP 86057-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.237/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0699184-7 em 22/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA: A sócia **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES** que era residente e domiciliada na Rua Ernani de Lacerda Athayde nº 188, apto 303, Gleba Palhano, Londrina – Paraná, CEP 86055-630, passou a ser residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2000, casa 104, Esperança, Londrina – Paraná, CEP 86058-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O sócio **OSNY ATILA GOMES** que era residente e domiciliado na Rua Ernani de Lacerda Athayde nº 188, apto 303, Gleba Palhano, Londrina – Paraná, CEP 86055-630, passou a ser residente e domiciliado na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2000, casa 104, Esperança, Londrina – Paraná, CEP 86058-100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de "Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas, saneantes domissanitários, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de jardins Botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

de proteção ambiental, Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, caixas d'água, caixas de gorduras, de ruas e de máquinas industriais; Serviços de Limpeza e esvaziamento de caixas ou poços de esgoto, fossas sépticas, tanques de infiltração, sumidouros e sanitários químicos; Exploração do ramo de prestação de serviços socioambiental, atividades relacionadas a água e esgoto, prestado a empresas", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas e saneantes domissanitários; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Atividades de jardins Botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, caixas d'água, caixas de gorduras, de ruas e de máquinas industriais; Serviços de Limpeza e esvaziamento de caixas ou poços de esgoto, fossas sépticas, tanques de infiltração, sumidouros e sanitários químicos; Exploração do ramo de prestação de serviços socioambiental, atividades relacionadas a água e esgoto, prestado a empresas; Assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas ambientais: Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; Assessoria e consultoria técnica para desenvolvimento de projetos para licenciamento ambiental, através da elaboração de: Estudo Prévio de Impactos Ambientais (EPIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de impacto Ambiental (RIMA), Plano básico Ambiental (PBA), Plano de Gestão e controle ambiental; Elaboração de Projetos de: Gestão Ambiental, Monitoramento e Controle de processos erosivos e assoreamento, Proteção da qualidade da água superficial e profunda, Prevenção de riscos ambientais, Controle e Monitoramento de acidentes ambientais, Gerenciamento de resíduos sólidos, Controle e Monitoramento de efluentes líquidos, Educação Ambiental, Comunicação Socioambiental, Recomposição Florestal e Monitoramento da fauna; Auditoria e Perícia Ambiental; Gerenciamento de resíduos, Elaboração de Planos e Projetos de gerenciamento de: Resíduos da construção civil, Resíduos sólidos, Resíduos de serviços de saúde e Gestão integral de resíduos sólidos; Atividades de apoio à produção florestal; Consultoria técnica para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPNs), através da elaboração de projetos de proteção de recursos hídricos, planos de manejo dos recursos naturais e desenvolvimento de pesquisas científicas; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas e de limpeza para edifícios; Todo e qualquer serviço relacionado à Engenharia Agrônoma e Agronomia e áreas afins.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1) ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, Brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, casada, regime de separação legal de bens, Administradora de Empresas, inscrito no CPF sob nº 600.207.099-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.127.652-5 SSP PR, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2000, casa 104, Esperança, Londrina – Paraná, CEP 86058-100,

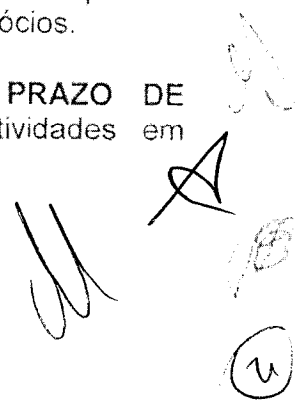
2) OSNY ATILA GOMES, Brasileiro, natural de Paranavaí – Paraná, casado, regime de separação legal de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 735.538.919-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.125.674-5 SSP PR, residente e domiciliado na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2000, casa 104, Esperança, Londrina – Paraná, CEP 86058-100.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP, com sede na Av. Juvenal Pietraroia, nº 528, sala 01, Jardim Columbia D, Londrina – PR, CEP 86057-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.237/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0699184-7 em 22/02/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP** e tem sede na Av. Juvenal Pietraroia, nº 528, sala 01, Jardim Columbia D, Londrina – PR, CEP 86057-080.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

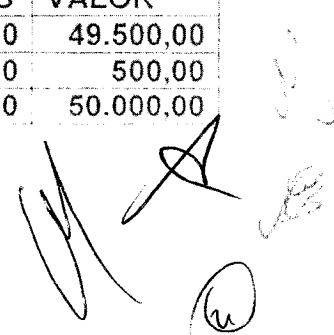


OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas e saneantes domissanitários; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Atividades de jardins Botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, caixas d'água, caixas de gorduras, de ruas e de máquinas industriais; Serviços de Limpeza e esvaziamento de caixas ou poços de esgoto, fossas sépticas, tanques de infiltração, sumidouros e sanitários químicos; Exploração do ramo de prestação de serviços socioambiental, atividades relacionadas a água e esgoto, prestado a empresas; Assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas ambientais: Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; Assessoria e consultoria técnica para desenvolvimento de projetos para licenciamento ambiental, através da elaboração de: Estudo Prévio de Impactos Ambientais (EPIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de impacto Ambiental (RIMA), Plano básico Ambiental (PBA), Plano de Gestão e controle ambiental; Elaboração de Projetos de: Gestão Ambiental, Monitoramento e Controle de processos erosivos e assoreamento, Proteção da qualidade da água superficial e profunda, Prevenção de riscos ambientais, Controle e Monitoramento de acidentes ambientais, Gerenciamento de resíduos sólidos, Controle e Monitoramento de efluentes líquidos, Educação Ambiental, Comunicação Socioambiental, Recomposição Florestal e Monitoramento da fauna; Auditoria e Perícia Ambiental; Gerenciamento de resíduos, Elaboração de Planos e Projetos de gerenciamento de: Resíduos da construção civil, Resíduos sólidos, Resíduos de serviços de saúde e Gestão integral de resíduos sólidos; Atividades de apoio à produção florestal; Consultoria técnica para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPNs), através da elaboração de projetos de proteção de recursos hídricos, planos de manejo dos recursos naturais e desenvolvimento de pesquisas científicas; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas e de limpeza para edifícios; Todo e qualquer serviço relacionado à Engenharia Agrônômica e Agronomia e áreas afins.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES	99.00	49.500	49.500,00
OSNY ATILA GOMES	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

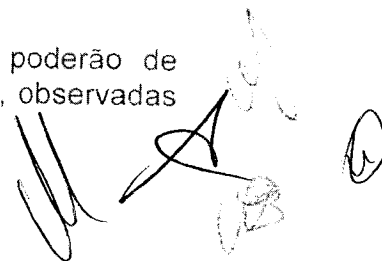
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, ao que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

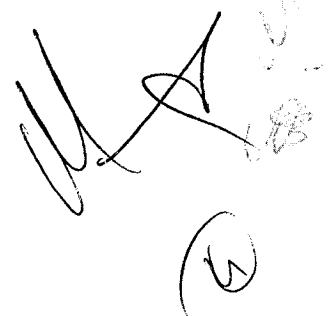
Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP
CNPJ/ME Nº 13.324.237/0001-70
NIRE 412.0699184-7

7

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – PR, 29 de maio de 2015.


ELIANE APARECIDA BORSATO
GOMES


OSNY ATILA GOMES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015
SOB NUMERO: 20153965010
Protocolo: 15/396501-0, DE 17/06/2015

Empresa: 41 2 0699184 7
BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 7.062.578-5 / PR





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina - PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

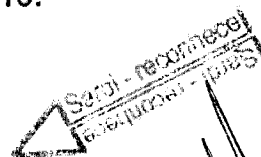
PROCURAÇÃO

A ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.), com sede à AV. JUVENAL PIETRAROIA, 528 – COLUMBIA, CEP 86.057-080, LONDRINA – PARANÁ, inscrita no CNPJ 13.324.237/0001-70, INSC. ESTADUAL 90550665-04, neste ato representada por seu dirigente Sr (a) ELIANE AP. BORSATO GOMES CPF. 600.207.099-00 e RG. 4.127.652-5 PR residente a Av. Gil de Abreu e Souza, 2000, casa 104 - Royal Maison - Esperança - CEP: 86.058-100, em Londrina – Paraná, telefone 43-3325-5001 / 9124-2671, casada, nomeia e constitui seu bastante procurador OSNY ÁTILA GOMES, portador do CPF. 735.538.919-04 e RG.4.125.674-5 PR, Av. Gil de Abreu e Souza, 2000, casa 104 - Royal Maison - Esperança - CEP: 86.058-100, em Londrina – Paraná, telefone 43-3325-5001 / 9133-3099, casado, a quem confere poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações, podendo retirar editais, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, fornecer cotações, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou serviços.

LONDRINA, 08 DE SETEMBRO 2015.


ELIANE A. BORSATO GOMES

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04



OSNY ÁTILA GOMES
RECONHECIMENTO NO VERSO





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

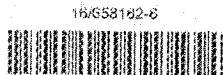
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0699184-7	13.324.237/0001-70	22/02/2011	11/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JUVENAL PIETRAROLA, 528-SALA 01, COLUMBIA D, LONDRINA, PR, 86.057-080			
Objeto Social Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas e saneantes domissanitários; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Atividades de jardins Botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, caixas d'água, caixas de gorduras, de ruas e de máquinas industriais; Serviços de Limpeza e esvaziamento de caixas ou poços de esgoto, fossas sépticas, tanques de infiltração, sumidouros e sanitários químicos; Exploração do ramo de prestação de serviços socioambiental, atividades relacionadas a água e esgoto, prestado a empresas; Assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas ambientais: Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; Assessoria e consultoria técnica para desenvolvimento de projetos para licenciamento ambiental, através da elaboração de: Estudo Prévio de Impactos Ambientais (EPIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Plano básico Ambiental (PBA), Plano de Gestão e controle ambiental; Elaboração de Projetos de: Gestão Ambiental, Monitoramento e Controle de processos erosivos e assoreamento, Proteção da qualidade da água superficial e profunda, Prevenção de riscos ambientais, Controle e Monitoramento de acidentes ambientais, Gerenciamento de resíduos sólidos, Controle e Monitoramento de efluentes líquidos, Educação Ambiental, Comunicação Socioambiental, Recomposição Florestal e Monitoramento da fauna; Auditoria e Perícia Ambiental; Gerenciamento de resíduos, Elaboração de Planos e Projetos de gerenciamento de: Resíduos da construção civil, Resíduos sólidos, Resíduos de serviços de saúde e Gestão integral de resíduos sólidos; Atividades de apoio à produção florestal; Consultoria técnica para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPNs), através da elaboração de projetos de proteção de recursos hídricos, planos de manejo dos recursos naturais e desenvolvimento de pesquisas científicas; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas e de limpeza para edifícios; Todo e qualquer serviço relacionado à Engenharia Agrônômica e Agronomia e áreas afins.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES 600.207.099-00	49.500,00	SOCIO	Administrador
OSNY ATILA GOMES 735.538.519-04	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 16 de setembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0699184-7

13.324.237/0001-70

Último Arquivamento

Data: 18/06/2015

Número: 20153965010

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 18 de setembro de 2016

16/650132-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO VI

PREGÃO nº 101/2016

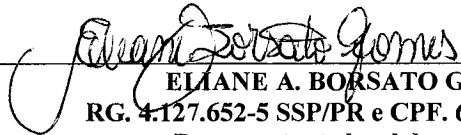
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA), inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.127.652-5 SSP/PR e do CPF nº 600.207.099-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “F” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

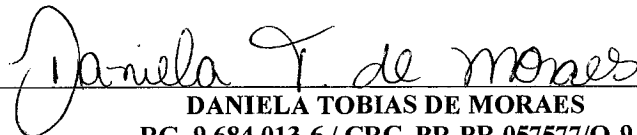
1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.


ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04


DANIELA TOBIAS DE MORAES
RG. 9.684.013-6 / CRC. PR-PR 057577/O-9
Contador da empresa

Daniela Tobias de Moraes
CRC-PR 057577/O-9





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA),
CNPJ: 13.324.237/0001-70 - Inscrição Estadual: 90550665-04

BANCO 104 (CAIXA E. FEDERAL) AG:3068 OP 003 CC 000841-2

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

ELIANE A. BORSATO GOMES RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00

Endereço para envio do contrato: Av. Juvenal Pietraroia, 528, Jd. Columbia CEP: 86057-080 – LONDRINA –PR.

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 101/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	0	UND	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA	SERVIÇOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hrs, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias após a contra apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura**

Prazo de validade da proposta de preços é de não inferior a 60 (sessenta) dias, dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

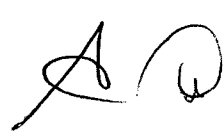
Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Referencia: **PREGÃO nº 101/2016.**

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,


ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 140/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.)
CNPJ / CPF: 13.324.237/0001-70
Endereço: AV. JUVENAL PIETRAROLA, 528 COLUMBIA
Cidade: LONDRINA - PR
CEP: 86057-080

Dados dos Itens

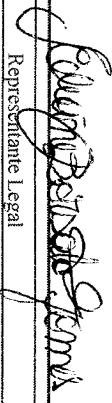
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Serviços de assessoria Técnica Marca: SERVIÇOS TÉCNICOS	30 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 10.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 10.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 180 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal 

Carimbo do CNPJ

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04

Nome:	ELIANE A. BORSATO GOMES
Cargo:	SÓCIA PROPRIETÁRIA
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	600.207.099-00
Data da Impressão:	28/11/2016
Ass./Carimbo:	

Eliane Borsato Gomes

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04

EB

Proposta Comercial - Emissão: 29/11/2016 às 16:00:04

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.)

CNPJ: 13.324.237/0001-70

INSC. EST.: 90550665-04

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001

ecodet-ambiental@hotmail.com

www.ecodet.com.br

PREGÃO Nº 0101/2016 - 14:00 HORAS – dia 01 de dezembro de 2016.

Porte da Empresa: E.P.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

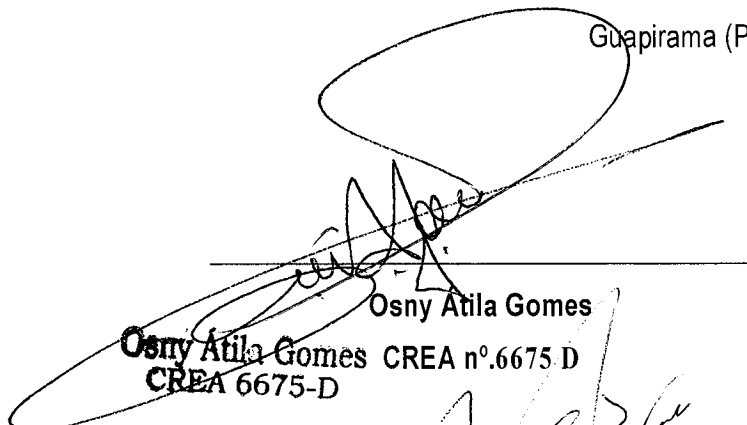
Rua 2 de Março, 460, Centro - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

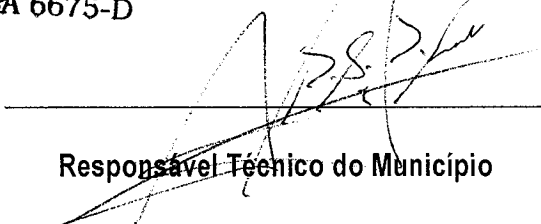
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 02 de março, 460, centro – Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 75.443.812/0001-00, neste ato representada pelo Responsável Técnico, Senhor: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA, Diretor de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital Pregão Presencial nº 101/2016 – que a empresa BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL) inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70 com sede à av. Juvenal Pietraroia, 528, Londrina - PR., representada por OSNY ÁTILA GOMES, portador(a) do CREA Nº 6675 D, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Guapirama (PR), 01 de Dezembro de 2016.


Osny Áttila Gomes
CREA nº.6675 D
CREA 6675-D

ECODET AMBIENTAL
BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04


Responsável Técnico do Município

João Roberto dos Santos Ribeiro Silva
Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

João Roberto dos Santos Ribeiro Silva
DIRETOR MUN. AGRIC. PEC. M.A. E
DES. ECONO.
Decreto nº 1025/2015


JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 145277/D



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.

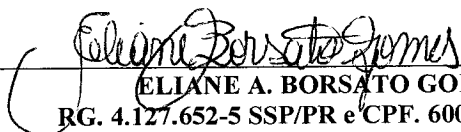
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 101/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.237/0001-70 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04



ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 101/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 101/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04

ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 101/2016 – PROCESSO Nº 140/2016.

Prezados Senhores:

ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA), inscrita no CNPJ/MF nº 13.324.237/0001-70, com sede à Av. Juvenal Pietraroia, 528, Jd. Columbia, representada por seu sócio ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 4.127.652-5 inscrito no CPF/MF nº 600.207.099-00, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.


ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.324.237/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:02:10 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2017.

Código de controle da certidão: **F3E5.B55F.8DE4.797E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015313955-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.324.237/0001-70**

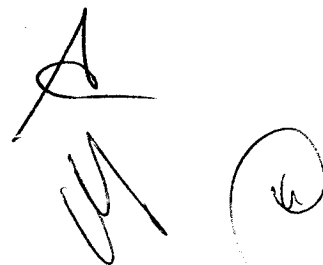
Nome: **BORSATO GOMES E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 880838 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 13324237000170

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de setembro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*zv#HF9Qg0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13324237/0001-70
Razão Social: BORSATO GOMES E CIA LTDA
Nome Fantasia: ECODET AMBIENTAL
Endereço: AV JUVENAL PIETRAROIA 528 S01 / COLUMBIA / LONDRINA / PR / 86057-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111802521432696047

Informação obtida em 29/11/2016, às 15:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.324.237/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/2011	
NOME EMPRESARIAL BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECODET AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JUVENAL PIETRAROIA		NÚMERO 528	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.057-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLUMBIA D	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECODET-AMBIENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3325-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2016 às 09:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.324.237/0001-70

Certidão nº: 96450271/2016

Expedição: 27/09/2016, às 15:43:44

Validade: 25/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.324.237/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma inicial proeminente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 13.324.237/0001-70		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 183.341-3
Processo nº 81.969 / 2015		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP				
Nome Fantasia ECODET AMBIENTAL				
Endereço AVENIDA JUVENAL PIETRAROIA 528 SALA 01 JARDIM COLUMBIA D				
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.057-080	Área/m2 29	Zoneamento ZC-4
S.F.A 154476		Início Atividade 22/02/2011		
Código(CNAE) N-8122-2/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Imunizacao e controle de pragas urbanas		
Código (CNAE) A-0161-0/01-00 A-0230-6/00-00 E-3702-9/00-00 G-4789-0/02-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/99-00 J-6399-2/00-00 M-7112-0/00-00 M-7119-7/01-00 M-7119-7/99-00 M-7120-1/00-00 M-7490-1/99-00 N-8111-7/00-00 N-8129-0/00-00 R-9103-1/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Servico de pulverizacao e controle de pragas agricolas Atividades de apoio a producao florestal Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes Comercio varejista de plantas e flores naturais Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente Servicos de engenharia Servicos de cartografia, topografia e geodesia Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente Testes e analises tecnicas Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente Atividades de jardins botanicos, zologicos, parques nacionais, reservas ecologicas e areas de protecao ambiental		
Observação ESCRITORIO ADMINISTRATIVO.				
Londrina, 01 de setembro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 29/11/2016 05:31:22.				
Código Validador: 4V16dN0dL Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br				
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.				

BORSATO GOMES E CIA
LTDA ME
CNPJ nº 13.324.237/0001-70

LIVRO DIÁRIO nº 05
LIVRO RAZÃO nº 05

CARTÓRIO SAREL
9.º Serviço Notarial
Emissão SAREL - Tabelião

EXERCÍCIO DE 2015

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 20, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 5.
EMPRESA: BORSATO GOMES E CIA LTDA
LOGRADOURO: Avenida JUVENAL PIETRAROJA
NUMERO: 528 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 1
BAIRRO: JARDIM COLUMBIA D DISTRITO:
MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-080
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 93630665-04
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 13.354.237/0001-70
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204991241 DATA: 12/01/2016
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

Confirmando a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, da R.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 01 de JANEIRO de 2016.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Elaine Aparecida Borsato Gomes
ELAINE APARECIDA BORSATO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.E.F. 600.207.099-00
R.G. 4.127.652 -5 PR

Daniela Tobias de Moraes
DANIELA TOBIAS DE MORAES
Contador
C.R.C. PR-PRO57577/0-9
C.P.F. 052.830.549-26
R.G. 9.684.013 -6 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 16/039754-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA

02/MAI/2016

Valdineia da Silva
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ARQUIVO
9.º Serviço Notarial
Enlido S. de Abellão

A
W
W

A T I V O

31/12/2015

31/12/2014

VARIAÇÃO

**CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA**

612.028,30

230.502,47

381,83

TOTAL DISPONIVEL

612.028,30

230.502,47

165,59

CREDITOS

IMPOSTOS A RECEBER

455,40

455,40

0,0

TOTAL CREDITOS

455,40

455,40

TOTAL CIRCULANTE

612.483,70

230.957,87

165,2

TOTAL DO ATIVO..... R\$

612.483,70

230.957,87

165,2

CAPI TUPHU SARU
Enido Sardi - Tabela

A
M
D

P A S S I V O

31/12/2015

31/12/2014

VARIAÇÃO

CIRCULANTE

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

OBRIGACOES SOCIAIS	1.903,55	2.813,01	30,4-
OBRIGACOES FISCAIS	3.777,66	1.308,17	144,4
OBRIGACOES COM PESSOAL	8.769,11	6.036,11	45,3

TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

14.470,21 10.177,39 42,2

TOTAL CIRCULANTE

14.470,21 10.177,39 42,2

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00	0,0
--------------------------	-----------	-----------	-----

TOTAL CAPITAL SOCIAL

10.000,00 10.000,00 0,0

PREJUIZOS ACUMULADOS

PREJUIZOS ACUMULADOS	588.013,49	210.780,48	179,1
----------------------	------------	------------	-------

TOTAL PREJUIZOS ACUMULADOS

588.013,49 210.780,48 179,0

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

598.013,49 220.780,48 170,9

TOTAL DO PASSIVO.... R\$

612.483,70 230.957,87 165,2

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 612.483,70 (SEISCENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS.....).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Elaine Aparecida Borsato Gomes
ELINE APARECIDA BORSATO GOMES
ADM. ADMINISTRADOR
CPF: 412.069.918-47
RG: 4.120.699-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Maria de Mello
DANIELA MARIA DE MELLO
T. 1.111
OAB-PR 14.111/2014
CPF: 412.069.918-47
RG: 4.120.699-1

A
M
D

NOMENCLATURA	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014	VARIAÇÃO
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE SERVIÇOS	561.214,98	250.604,90	109,9
TOTAIS DO SUBGRUPO	561.214,98	250.604,90	109,9
B.....DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	43.556,60-	18.360,70-	109,9
TOTAIS DO SUBGRUPO	43.556,60-	18.360,70-	109,9
RECEITA LIQUIDA.....	517.658,38	232.249,90	122,9
C.....CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS VENDAS	0,00	0,944,81-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	0,00	0,944,81-	
LUCRO BRUTO.....	517.658,38	226.305,09	128,7
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS	140.425,87-	102.425,87-	
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	109,90-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	140.425,87-	102.425,87-	
F.....OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	0,00	0,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.....	377.233,01	108.583,64	247,4

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Elaine Aparecida Borcato Gomes
 ELAINE APARECIDA BORCATO GOMES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.R.C. 000.000.000-00
 R.G. 4.127.011 - 45 PR

CARTÃO DE
 9º Serviço Público
 Emissão: 2011 - 12/12/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela T. de Moraes
 DANIELA TOBIAS DE MORAES
 Contador
 C.R.C. PR-00057577/0-9
 C.P.F. 052.850.549-26
 R.G. 9.684.013 - 45 PR

A
M

2

MASATO GOMES E CIA LTDA NIRE:41206991847 - 12/02/2011
CNPJ:13.324.237/0001-70
Avenida JUVENAL PIETRAROIA, 529 SALA 1
BAIRRO: JARDIM COLUMBIA D, LONDRINA - PR CEP: 86057-080
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJ. ACUMUL.	210.780,48
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	377.233,01
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	588.013,49

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

Paulo Roberto Gomes
PAULO ROBERTO GOMES
ADMINISTRADOR
CPF: 600.507.099-30
R.G. 4.127.652 -5 PR

CARTONIO SARA
9.º Serviço Notarial
Enlido Sara - Tabelião

RESPONSAVEL TECNICO

Daniela T. de Moura
DANIELA TORRES TE MOURA
CONTABIL
CPF: 18-187.111-11
CPF: 332.440.147-11
R.G. 4.684.013 -6 PR

A
M
W

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO EM 31/12/2015

ARTÓRIO SARELLA
9º Serviço Notarial
Eduardo Sarda - Tabelião

I – CONTEXTO OPERACIONAL**NOTA 1**

Fundada em 22 de Fevereiro de 2011, **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0699184-7, é uma sociedade Limitada, constituída com o objeto social de "Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas, saneantes domissanitários, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas e Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas", situada na Avenida Juvenal Pietraroia nº 528, sala 01, Jardim Columbia D, Londrina-Pr, CEP: 86057-080.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NOTA 2**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da Lei Societária e disposições complementares e da legislação do imposto de renda. Apurando os resultados anualmente, com exercício social em 31 de dezembro de cada ano civil. Tendo sua tributação pelo Simples Nacional, com exercício social em 31 de dezembro de cada ano civil.

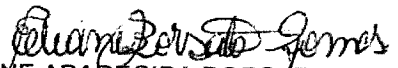
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**NOTA 03**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da sociedade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, apropriados até a data do Balanço.

Londrina, 31 de Dezembro de 2015.


ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 600.207.099-00


DANIELA TOBIAS DE MORAES
CONTADOR
CRC PR-057577-O/9
CPF 052.830.549-26





TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 1

Contem o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: BORSATO GOMES E CIA LTDA

LOGRADOURO: Avenida JUVENAL PIETRARCIA

NUMERO: 526 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 1

BATERIA: JARDIM COLUMBIA D DISTRITO:

MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-080

INSCRICAO ESTADUAL: 90150665-04

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 13.324.237/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41206941847

DATA: 22/02/2011

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 26/11/2017, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 31 de DEZEMBRO de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eliane Aparecida Borsato Gomes

Daniela T. de Moraes

ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES
SOC. ADMINISTRADOR
C.P.F. 600.207.099-00
R.G. 4.127.652 -5 PR

DANIELA TOBIAS DE MORAES
Contador
C.R.C. PR-PR057577/0-9
C.P.F. 052.830.549-26
R.G. 9.684.013 -6 PR

CARTÓRIO D'AR.
9.º Serviço - 1.º.º.º.
LONDRINA - PARANÁ

A *(5)*

Contem o presente livro, 33 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 33, e servira de LIVRO RAZAO numero 5.

EMPRESA: BOASATO JONES E CIA LTDA

LOGRADOURO: Avenida JUVENAL PIETRACOLA

NUMERO: 528 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 1

CIDADE: MARUM COLUMBIA D DISTRITO:

MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9050745-04

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 13.324.270/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 91006991343 DATA: 22/02/2011

DATA DE ENTERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 01 de JANEIRO de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Elaine Aparecida Boasato Gomes
ELAINE APARECIDA BOASATO GOMES
FUND. ADMINISTRADOR
C.P.F. 601.007.049-00
R.G. 4.127.652 -5 PR

Isabela T. de Moraes
ISABELA TOBIAS DE MORAES
Contador
C.R.C. PR-FR057573/0-9
C.P.F. 050.930.549-26
R.G. 9.644.013 -6 PR

CARTÓRIO SARE
9.º Serviço Público
Enlaid Sardi - Titular

A M
(2)

Contem o presente livro, 33 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 33, e serviu de LIVRO RAZAO numero 5, do periodo
de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: BORGATO GOMES E CIA LTDA

LOGRADOURO: Avenida JUVENAL PIETRAROLA

NUMERO: 61 ANOAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 1

BAIRRO: JARDIM COLUMBIA D DISTRITO:

MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-040

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0055078-04

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 12.704.170/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41.0491847

DATA: 12/02/2011

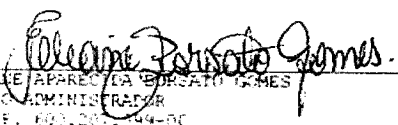
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA

, 31 de DEZEMBRO de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ELIANE APARECIDA BORGATO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 608.280.144-00
R.G. 4.117.450 - 40 PF


DANIELA TOBIAS DE MORAES
Contador
C.R.C. PR-PR057577/0-9
C.P.F. 052.830.544-06
R.G. 9.644.713 - 40 PF

Cartório Público
de Serviço Notarial
Enlio Daloli - Tabelião





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

(Anexo I- Balanço do último Exercício Social – 2015)

CAPACIDADE FINANCEIRA

(Anexo I- Balanço do último Exercício Social – 2015)

Infra-assinado, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa **ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.)**, CNPJ: **13.324.237/0001-70**, INSC. EST.: **90550665-04**, COM SEDE NA AV. JUVENAL PIETRARIOIA **528 – COLUMBIA – 86057-080, LONDRINA – PR**

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$ILC = (\text{Ativo Circulante} = 612.483,70 / \text{Passivo Circulante} = 14.470,21) =$

$612.483,70 / 14.470,21 = 42,33$

A Empresa tem R\$ 42,33 para cada R\$ 1,00 de dívida

B) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$EG = (\text{Passivo Circulante} = 14.470,21 + \text{Passivo não Circulante} = 0,00) / \text{Ativo Total} = 612.483,70$

$= 14.470,21 / 612.483,70 = 0,0236$

Capital de terceiros representa 2,36 % do investimento total.

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$ILG = (\text{Ativo Circulante} = 612.483,70 + \text{Realizável em Longo Prazo} = 0,00) / (\text{Passivo Circulante} =$

$14.470,21 + \text{Passivo não Circulante} = 0,00) =$

$612.483,70 / 14.470,21 = 42,33$

A Empresa tem R\$ 42,33 para cada R\$ 1,00 de dívida

LONDRINA, 05 DE janeiro DE 2015.


REPRESENTANTE LEGAL

Nome: ELIANE A. BORSATO GOMES

RG. N.º 4.127.652-5



CONTADORA
Nome: DANIELA TOBIAS
CRC N.º PR057577/O-9

Daniela Tobias de Moraes
CRC-PR 057577/O-9



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BORSATO GOMES E CIA LTDA, CNPJ 13.324.237/0001-70

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

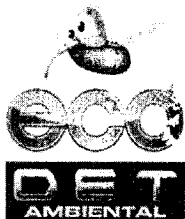
Lei 18.695/15 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Outubro de 2016.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

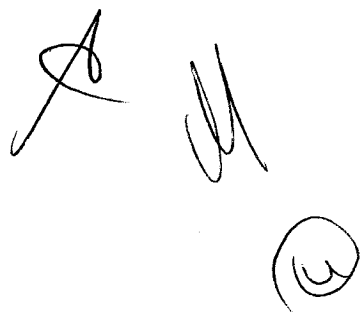
Ref.: PREGÃO nº 101/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04


ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 101/2016.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO “PRAD”, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.

O signatário da presente, em nome da proponente ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA), sediada em Av. Juvenal Pietraroia, 528, Jd. Columbia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.324.237/0001-70, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Londrina, 01 de Dezembro de 2016. -


ELIANE A. BORSATO GOMES
RG. 4.127.652-5 SSP/PR e CPF. 600.207.099-00
Representante legal da empresa

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
TEL. 3335.5001-04



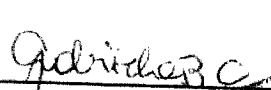
RUA ERNANI LACERDA DE ATHAIDE, 188

CNPJ: 03.571.652/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A EMPRESA PARANAGRO SERVICE, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 03.571.652/0001-74, com sede e foro na Rua ERNANI LACERDA DE ATHAIDE, 188 no Município de Londrina – Pr certifica que a empresa ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.), Inscrita no CNPJ. Nº 13.324.237/0001-70, nos prestou SERVIOS DE ASSESSORIA TECNICA DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO AMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014 Coleta de dados, elaboração de estudos, projetos e protocolo dos documentos necessários para regulamentação (outorga) dos poços artesianos, outorga de lançamento de esgoto tratado no corpo receptor no Instituto das Águas e para a Licença de Operação de Regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, entre os dias 25/01/2014 a 25/03/2015, em nossa empresa a contento e não há nada que venha desabonar a empresa como fornecedor.

LONDRINA , 25 de março de 2015.


PARANAGRO SERVICE
Nome: GABRIELA B. CARDOSO
GERENTE ADMINISTRATIVA
CPF: 006.275.889-64

03.571.652/0001-74

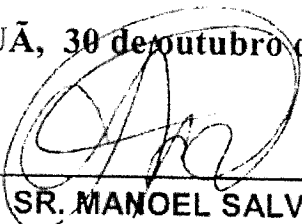


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

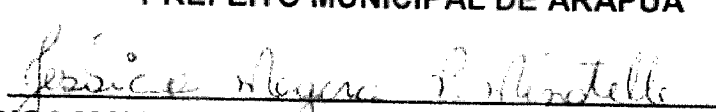
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, situada na RUA CAFÉ FILHO, s/nº, CENTRO, inscrita no CNPJ. 01.612.388/0001-44, REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SR. MANOEL SALVADOR, CPF. 367.772.349-34 E PELA SRA. JÉSSICA MAYARA PALOPOLI MINATELLE *ENGENHEIRA CIVIL*, COM CREA/PR Nº. 148871/D, RESPONSÁVEL pela fiscalização, CERTIFICA que o ENG. AGRÔNOMO OSNY ÁTILA GOMES CREA 6675/D -MT, RESPONSÁVEL TÉCNICO da EMPRESA ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.), inscrita no CNPJ. Nº 13.324.237/0001-70 com sede a Av. Juvenal Pietraroia, 528, que NO período de 25/08/2015 a 30/10/2015, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, RUA CAFÉ FILHO, s/nº, CENTRO, para a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, no aterro sanitário municipal ESTRADA KURTEN S/N ZONA RURAL, KM 12, CONFORME LEI FEDERAL 12.305/2010; implantação do processo de reaproveitamento dos resíduos sólidos de obras e urbanos; implantação da coleta de entulhos de acordo com as normas ambientais existentes; adequação do descarte de materiais em aterro sanitário de acordo com as normas ambientais existentes; treinamento de equipes na estruturação e desenvolvimento de educação ambiental e atualização do PMGRS, destinação de resíduos sólidos de lavador para veículos pesados do município de ARAPUÃ-PR de acordo contrato administrativo nº. 108/2015 referente pregão presencial nº. 39/2015 - PMA ; ainda, a transição contratual foi realizada de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

ARAPUÃ, 30 de outubro de 2015.



SR. MANOEL SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



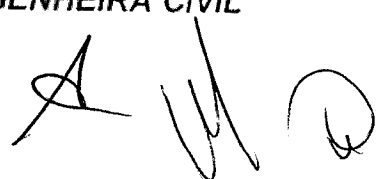
JÉSSICA MAYARA PALOPOLI MINATELLE *ENGENHEIRA CIVIL*

CREA/PR Nº. 148871/D



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 033.740





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **3386/2016**

Selos de autenticidade: **A 033.740**

RNP Nº: 1204380570

Protocolo Nº.: **2016/00240517**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **3386/2016**

Selos de autenticidade: **A 033.740**

RNP N°.1204380570

Protocollo N°. **2016/00240517**

ART Nº.....:20154208517 0..... Registrada:24/09/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - CNPJ/CPF:
01.612.388/0001-44.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
Dimensão.....:500,00 KG/H..... Área Existente:0,00 KG/H
Área Ampliada.....:0,00 KG/H Área de Reforma:0,00 KG/H
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:ESTRADA KURTEN, S/N ZONA RURAL KM 12.....
Município/Estado....:ARAPUA/PR.....
Data de Início.....:25/08/2015..... Data de Conclusão:30/10/2015.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS CONFORME LEI FEDERAL 12.305/2010 E PROJETO DE
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LAVADOR PARA
VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR DE ACORDO
COM PREGÃO PRESENCIAL 39/2015.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **3386/2016**

Selos de autenticidade: **A 033.740**

RNP Nº.: 1204380570

Protocolo Nº.: **2016/00240517**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00240517.

Emitida via Internet em 06/10/2016 16:13:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A EMPRESA NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 78.375.987/0001-16 COM SEDE A RUA: AMAPÁ, 1560 - CENTRO - PARANAÍ - PR, REPRESENTADA PELO ENG. CIVIL LUIZ TADEU FERNANDES CREA 11.775/D CERTIFICA QUE O ENG. AGRÔNOMO OSNY ATILA GOMES CREA 6675/D, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA), INSCRITA NO CNPJ Nº 13.324.237/0001-70 COM SEDE A AV. JUVENAL PIETRARROIA, 528, NOS PRESTOU SERVIÇOS NA OBRA SITUADO NA PROLONGAÇÃO DA RUA BENEDITO BRAMBILLA S/N - VILA OPERÁRIA - PARANAÍ - PR NO PERÍODO DE 6/01/2014 A 25/05/2014, COM OS SEGUINTE PROGRAMAS: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE OBRAS E URBANOS; IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE ENTULHOS DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS EXISTENTES; ADEQUAÇÃO DO DESCARTE DE MATERIAIS EM ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS EXISTENTES; TREINAMENTO DE EQUIPES NA ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO QUAL A TRANSAÇÃO CONTRATUAL FOI REALIZADA DE FORMA SATISFATÓRIA, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS NENHUM FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS TAREFAS ASSUMIDAS.

LONDRINA, 27 de janeiro de 2015.


NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

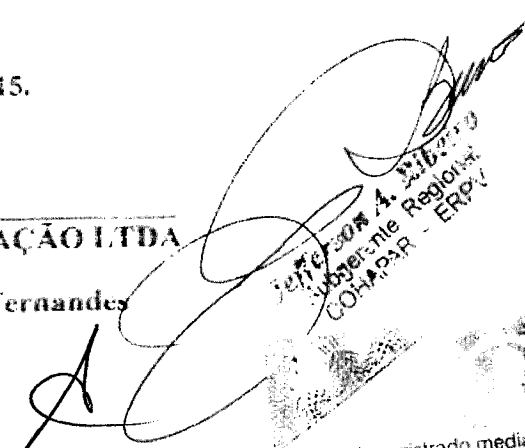
Sócio Proprietário: Eng. Luiz Tadeu Fernandes

CREA: 11.775/D

CGC (MP) 78.375.987/0001-16

RUA AMAPÁ, 1560 - FONE: (044) 3424-6464/3445-7474 - CEP 87.704-07

PARANAÍ - PARANÁ

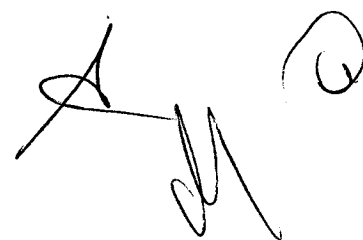

Atestado registrado mediante vinculação a responsabilidade
CREA - PR
A 003.746

DECLARAÇÃO

A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Subgerente Regional de Paranavaí, o Sr. Jefferson Augusto Ribeiro, inscrito no CPF.: 021.374.339-66, brasileiro, casado, residente em Paranavaí, Estado do Paraná, declara para os devidos fins que a empresa NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 78.375.987/0001-16 foi a primeira classificada e homologada na concorrência n.º 11/2011 de 07/01/2012, lote n.º 06, tendo assim sido autorizada através do Termo de Permissão de Uso a executar os seguintes empreendimentos: Residencial Paranavaí III – 207 unidades, localizado no município de Paranavaí; Residencial Paranavaí Parque Morumbi – 45 unidades, localizado no município de Paranavaí e Residencial Planaltina do Paraná, localizado no município de Planaltina do Paraná, tendo sido todos concluídos, conforme comprovam os documentos liberatórios de finalização das unidades habitacionais e junto aos demais órgãos competentes.

Sendo só para o momento, assino e dou fé.


Jefferson Augusto Ribeiro
Subgerente Regional de Paranavaí





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D
Acervo Técnico Nº.: **2906/2015**
Selos de autenticidade: **A 003.745**

RNP Nº: 1204380570
Protocolo Nº.: **2015/00200108**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **2906/2015**

Selos de autenticidade: **A 003.745**

RNP Nº.: 1204380570

Protocolo Nº.: **2015/00200108**

ART Nº.: 20152112709 0..... Registrada: 25/05/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20122715146
 Empresa Executora.: BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF:
 78.375.987/0001-16.....
 Tipo de Contrato.....: SUBEMPREGATADA.....
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
 AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 Dimensão.....: 8.323,83 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: PROLONG. DA RUA BENEDITO BRAMBILLA, S/N VILA
 OPERÁRIA.....
 Município/Estado.....: PARANAVAI/PR.....
 Data de Início.....: 06/01/2014..... Data de Conclusão: 25/05/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: >> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
 >> ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO DE
 REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE OBRAS E
 URBANO. >> IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE ENTULHOS DE
 ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS EXISTENTE.
 >> ADEQUAÇÃO DO DESCARTE DE MATERIAIS EM ATERRO
 SANITÁRIO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS
 EXISTENTE. >> TREINAMENTO DE EQUIPES NA
 ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO
 AMBIENTAL.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO**OSNY ATILA GOMES**

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **2906/2015**Selos de autenticidade: **A 003.745**

RNP Nº.: 1204380570

Protocolo Nº.: **2015/00200108**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00200108.

Emitida via Internet em 06/10/2016 16:15:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3558 -2026 -- CNPJ 76.968.627/0001-00

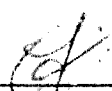
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

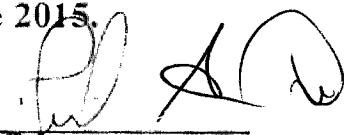
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

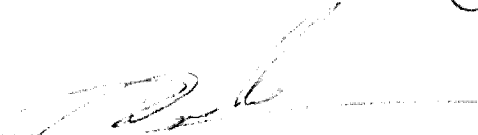
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, situada na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, inscrita no CNPJ. 76.968.627/0001-00, através da SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, REPRESENTADA PELA SRA. ELIANI F. SIMÕES, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, E PELO SR. JOSÉ RICARDO ARRUDA, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, responsáveis pela fiscalização, e do ENG. RODRIGO AUGUSTO CARVALHO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA COM CREA/PR N°. 145227/D, CERTIFICA que o ENG. AGRÔNOMO OSNY ÁTILA GOMES CREA 6675/D – MT, RESPONSÁVEL TÉCNICO da EMPRESA ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.), inscrita no CNPJ. N° 13.324.237/0001-70 com sede a Av. Juvenal Pietraroia, 528, que no período de 09/04/2015 a 07/08/2015, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, para a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos; implantação do processo de reaproveitamento dos resíduos sólidos de obras e urbanos; implantação da coleta de entulhos de acordo com as normas ambientais existentes; adequação do descarte de materiais em aterro sanitário de acordo com as normas ambientais existentes; treinamento de equipes na estruturação e desenvolvimento de educação ambiental e atualização do PMGRS, de acordo com contrato N°. 17/2015 referente pregão presencial N°. 24/2015; ainda, a transição contratual foi realizada de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Santo Antônio da Platina, 14 de setembro de 2015.


ELIANI F. SIMÕES

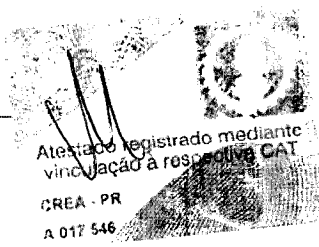
SEC. MUN. DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE


JOSÉ RICARDO ARRUDA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE


RODRIGO AUGUSTO CARVALHO

ENG. CIVIL

CREA/PR N°. 145227/D


Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 017 546



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO**OSNY ATILA GOMES**

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico N.º: **4980/2015**Selos de autenticidade: **A 017.546**

RNP N.º: 1204380570

Protocolo N.º: **2015/00319758**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

OSNY ATILA GOMES

Carteira Profissional: MT-6675/D

Acervo Técnico Nº.: **4980/2015**Selos de autenticidade: **A 017.546**

RNP Nº.: 1204380570

Protocolo Nº.: **2015/00319758**

ART Nº.....: 20151685187 0..... Registrada: 22/04/2015.....
ART Substituída.....: 20151617955 0
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -
CNPJ/CPF: 76.968.627/0001-00.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA.....
Serviço Contratado...: PROJETO.....
Dimensão.....: 1.500,00 KG/H..... Área Existente: 0,00 KG/H
Área Ampliada.....: 0,00 KG/H Área de Reforma: 0,00 KG/H
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: PRAÇA NOSSA SRA. APARECIDA, SN CENTRO.....
Município/Estado....: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
Data de Início.....: 09/04/2015..... Data de Conclusão: 07/08/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO
PMGRS - PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA/PR; A SEREM EXECUTADOS NESTE EXERCÍCIO,
RELATIVO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 -
PROCESSO Nº 2024/2015. CONTRATO 17/2015. PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PMGRS - PLANO
MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR;
A SEREM EXECUTADOS NESTE EXERCÍCIO, RELATIVO AO
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - PROCESSO Nº
2024/2015. CONTRATO 17/2015.....
Observação.....:



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20155471424

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 15/12/2015 com a guia nº 100020155471424

Profissional Contratado: OSNY ATILA GOMES (CPF:735.538.919-04)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Empresa contratada: BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Endereço: CAIXA POSTAL 342 CENTRO

CEP: 86170970 SERTANÓPOLIS PR Fone: (43) 3232-8100

Local da Obra/Serviço: RODOVIA PARANÁ 090, KM 02 KM 02

RURAL - SERTANÓPOLIS PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv	077	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA
Serviços contratados	035	PROJETO

Nº Carteira: MT-6675/D

Nº Visto Crea: 13436

Nº Registro: 54024

CPF/CNPJ: 76.245.034/0001-08

Contrato: 176/2015

Quadra:

CEP: 86170970

Lote:

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20155471424

Vlr Obra

R\$ 36.000,00

Vlr Contrato

R\$ 36.000,00

Vlr Taxa

R\$ 178,34

Data Início

26/11/2015

Data Conclusão

25/11/2016

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ASSESSORIA AMBIENTAL, DE ACORDO COM CONTRATO 176/2015 REFERENTE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS 013/2015.

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

(ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ENCERRAMENTO DE CÉLULA DE ATERRO, TREINAMENTO, PALESTRAS, TRIAGEM DE COLETA DOMICILIAR E SEPARAÇÃO DE LIXO, PLANO DE ARBORIZAÇÃO/RECUPERAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL, PLANO DE COLETA SELETIVA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IAP, ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL NA ELABORAÇÃO DA LEI DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.)

Insp.: 4410

23/11/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART N° 20164499158
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 21/10/2016 com a guia n° 100020164499158

Profissional Contratado: OSNY ATILA GOMES (CPF:735.538.919-04)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
 Empresa contratada: BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME

N° Carteira: MT-6675/D
 N° Visto Crea: 13436
 N° Registro: 54024

Contratante: L. T. FERNANDES CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
 Endereço: R AMAPA 1544 CENTRO
 CEP: 87704070 PARANAVAI PR Fone: 4430457474
 Local da Obra/Serviço: AV GABRIEL ESPERIDIAO S/N
 PARQUE MORUMBI - PARANAVAI PR
 Latitude: Longitude:

CPF/CNPJ: 78.375.987/0001-16

Contrato: 01/2016
 Quadra:
 CEP: 87703000

Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÉCNICO PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
 Tipo Obra/Serv 077 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA
 Serviços 035 PROJETO
 contratados

Dimensão 5335,23 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART N°
 20164499158

Data Início 16/06/2016
 Data Conclusão 15/06/2017
 Entidade de Classe 0

Vlr Obra R\$ 7.000,00 Vlr Contrato R\$ 7.000,00 Vlr Taxa R\$ 74,37

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO DE REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE OBRAS E URBANO.

IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE ENTULHOS DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS EXISTENTE.

ADEQUAÇÃO DO DESCARTE DE MATERIAIS EM ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS EXISTENTE.

TREINAMENTO DE EQUIPES NA ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO AS

ETAPAS DE TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 307/2002, ALTERADA

PELA 448/2012, QUE ESTABELECE DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,

REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA SANTA CASA DE PARANAVAI

Insp.: 4410
 23/11/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105632/2016

Validade: 28/02/2017

Razão Social: BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME

CNPJ: 13324237000170

Num. Registro: 54024

Registrada desde : 17/10/2012

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AVENIDA JUVENAL PIOETRARIOIA, 528 SALA 01 COLUMBIA

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86057080

Objetivo Social:

Comércio varejista de produtos agropecuários, sementes, adubos, calcários, fertilizantes, herbicidas, inseticidas, fungicidas, saneantes domissanitários, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, caixas d'água, caixas de gorduras, de ruas e de máquinas industriais; serviços de limpeza e esvaziamento de caixas ou poços de esgoto, fossas sépticas, tanques e infiltração, sumidouros e sanitários químicos; exploração do ramo de prestação de serviços socioambiental, atividades relacionadas a água e esgoto, prestado a empresas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - OSNY ATILA GOMES

Carteira: MT-6675/D

Data de Expedição: 10/11/1994

Desde: 17/10/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 10/07/2013

Desde: 11/07/2013 Carga Horária: 80:0 H/M

Visto Nº: 13436 Data do Visto: 05/03/1997

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DO DECRETO 23196

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306560/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2016 15:11:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68707/2016**

Validade: 05/12/2016

Nome: OSNY ATILA GOMES

Carteira - CREA-MT Nº :MT-6675/D

Registro Nacional : 1204380570

Registrado(a) desde : 10/11/1994

Filiação : MANOEL GOMES FILHO
MEIGA DE ARRUDA GOMES

Data de Nascimento : 05/08/1969

Carteira de Identidade : 41256745

Naturalidade : PARANAVAI/PR

Visto Nº : 013436

Dt. Expedição Visto : 05/03/1997

CPF : 73553891904

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Diplomação : 26/02/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23196 de 12/10/1933

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54024 - BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME

Desde: 11/07/2013 Carga Horária: 80 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202010/2016.

Emitida via Internet em 08/06/2016 09:58:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001, Artigos 159 e 161, Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 06 de 11/11/2013, concede a presente Licença Sanitária a:

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1164/2016

Razão social: BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 13.324.237/0001-70

Endereço: AV. JUVENAL PIOETRARIOA, 528 – SALA 01 – COLUMBIA D

Atividade econômica: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA AS ATIVIDADES DE: (Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a produção florestal, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Comercio varejista de plantas e flores naturais, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental)

Validade: 20/06/2016 a 20/06/2017

Requerente: 261153

AUTORIDADE SANITÁRIA

Waldir Lombardi
Vigilância Ambiental
Matr. 49709-4-0/05-AMS-PM

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA.)

CNPJ: 13.324.237/0001-70

INSC. EST.: 90550665-04

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001

ecodet-ambiental@hotmail.com

www.ecodet.com.br

PREGÃO Nº 0101/2016 - 14:00 HORAS – dia 01 de dezembro de 2016.

Porte da Empresa: E.P.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1327/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 05 de Dezembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 89/2016 – ID 2342016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 RMSI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 09.003.090/0001-49 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES VALOR: R\$43.142,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2016/ PP 110/2016 JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ LEI Nº 1656/2016 SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental. A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1.º. Fica declarado da Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 18.075.483/0002-30, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 785, Centro, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010. Parágrafo Único. O Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade o apoio, o desenvolvimento e a promoção da criança, do adolescente e do idoso, integrado às ações de assistência social e filantrópica. Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 5 de dezembro de 2016. João Mattar Olivato Prefeito	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1327/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014. DIE/C/RE/TIA Artigo 1º: Fica homologada a licitação da modalidade Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 05 de Dezembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1328/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES. DIE/C/RE/TIA Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 100/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para os lotes 1-4 Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 05 de Dezembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO Nº 1.920, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no procedimento administrativo nº 6.173/2016; CONSIDERANDO a disposição da Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do Parecer Técnico de 28 de novembro de 2016, emitido pelo Departamento de Urbanismo do Município, assinado pela Engenheira Civil Municipal Andressa Garbeliotti - CREA/PR-96115/D; CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 60 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20/2009; CONSIDERANDO ainda o aludido Parecer Técnico, as obras foram executadas de acordo com os projetos aprovados. O D E C R E T A: Art. 1.º. Ficam liberados para fins de descaucionamento todos os lotes dados em garantia nos termos do artigo nº 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20/2009, referentes ao Loteamento Residencial "Jardim Padovani", de propriedade de Nivaldo Pinheiro Francisco, aprovado pelo Decreto 1.566, de 11 de agosto de 2014. Art. 2.º. As despesas com ascutura pública e respectivo registro e/ou averbação referente à área descaucionada correrá por conta da empresa loteadora. Art.3º. O Município neste ato promove a aceitação e recebimento definitivos do loteamento. Art. 4.º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez das obras executadas, as quais permanecerão da responsabilidade do proprietário do empreendimento, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro. Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CAMBARÁ, 05 de dezembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito Municipal de Cambará	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Dispensa Nº 30/2016 – CISONRPI PROCESSO Nº 5722/2016 – Secretária Municipal de Saúde. Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor da CISONRPI - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, tendo como objeto formalização do contrato de custeio. O valor global desta dispensa é de R\$ 335.636,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis centavos) e está em conformidade com o processo acima a o Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cambará 05 de dezembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito
---	---	--	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – LEILÃO 001/2016. Recomenda-se a adjudicação dos LOTES 01, 02, 05, 08, 10, 11 e 13 objeto da licitação supramencionada para os seguintes vencedores: LOTE 01 – ROBERTO CASAGRANDE, pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); LOTE 02 – ROBERTO CASAGRANDE, pelo valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); LOTE 03 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 04 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 05 – DAVID FERNANDES PEREIRA, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais); LOTE 06 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 07 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 08 – ROBERTO CASAGRANDE, pelo valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); LOTE 09 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 10 – FABIANO SANTOS YOSHITANI, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); LOTE 11 – FABIANO SANTOS YOSHITANI, pelo valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); LOTE 12 – NÃO HOUVE LANCES; LOTE 13 – FABIANO SANTOS YOSHITANI, pelo valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). HOMOLOGO o procedimento licitatório LEILÃO 001/2016 ADJUDICANDO-O aos licitantes supramencionados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama, em 05 de Dezembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 151/2016 O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar em 07 de dezembro de 2016, a senhora ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.930.492-1 SSP/PR, do Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais I", nomeada através da Portaria nº 032/2016, em 20 de abril de 2016. CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Tomazina, em 07 de dezembro de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 152/2016 O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar em 07 de dezembro de 2016, a senhora ALINE DÓRIA DA SILVA, portadora do RG nº 9.907.053-6 SSP/PR, do Cargo de "Educador Infantil", nomeada através da Portaria nº 033/2016, em 20 de abril de 2016. CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Tomazina, em 07 de dezembro de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 153/2016 O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar em 07 de dezembro de 2016, a senhora ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO, portadora do RG nº 13.855.124-5 SSP/PR, do Cargo de "Educador Infantil", nomeada através da Portaria nº 091/2016, em 01 de julho de 2016. CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Tomazina, em 21 de dezembro de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 154/2016 O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar em 07 de dezembro de 2016, a senhora ANA GLÁUCIA DEPIZZOL, portadora do RG nº 8.548.595-4 SSP/PR, do Cargo de "Professor", nomeada através da Portaria nº 034/2016, em 20 de abril de 2016. CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Tomazina, em 07 de dezembro de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina
---	--	--	--	--

*Muitas horas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.
Bem-vindo à vida de um juiz.*



Para se tornar juiz, uma pessoa tem que passar por um longo período de preparação, com muitas horas de estudo, muitos dias de estudo e concurso com cerca de 6 mil concurseiros. Se aprovado, vem a profissão: são muitas horas de trabalho diário, à noite, fins de semana e feriados, acompanhado por montanhas de papéis e responsabilidades. Nada disso, porém, é capaz de diminuir o entusiasmo e a dedicação desses advogados profissionais. Porque, para um juiz, seu trabalho é quase uma missão. Ele depende a defesa da dignidade e dos direitos das pessoas. Por isso, um juiz sabe que, mesmo diante das pressões, deve manter-se imparcial. Diante do crime ou da violência, não pode ter medo de se expor. É, acima de tudo, diante do caso que encaminha depara e expõe os contradições das partes, para exercer sua responsabilidade para ouvir, analisar e entender cada caso com seriedade para julgar. Porque isso é a sua vocação. Isso é a sua paixão.

**JUIZ. UMA PROFISSÃO.
UMA VOCACÃO. UMA PAIXÃO.**



DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONENSE

TERÇA-FEIRA
06 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 89/2016 – ID 2342016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
RMSI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ 09.003.090/0001-49
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES
VALOR: R\$43.142,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2016/ PP 110/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI Nº 1656/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental. A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 18.075.483/0002-30, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 785, Centro, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade o apoio, o desenvolvimento e a promoção da criança, do adolescente e do idoso, integrado às ações de assistência social e filantrópica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 5 de dezembro de 2016.

João Mattar Olivato

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1327/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.

D/E/C/R/E/T/I/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 101/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 05 de Dezembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recomenda-se a
para os seguintes valores:

LOTE 01 – ROBE

LOTE 02 – ROBE

LOTE 03 – NÃO

LOTE 04 – NÃO

LOTE 05 – DAVIL

LOTE 06 – NÃO

LOTE 07 – NÃO

LOTE 08 – ROBE

LOTE 09 – NÃO

LOTE 10 – FABIA

LOTE 11 – FABIA

LOTE 12 – NÃO

LOTE 13 – FABIA

HOMOLOGO o presente, para que produza efeitos, em 05 de dezembro de 2016.

O Senhor Guilherme
no uso de atribuições

RESOLVE:

Exonerar em 07 de
do RG nº 7.930.492-1
032/2016, em 20 de
CUMPRE-SE -
Gabinete do Prefeito

O Senhor Guilherme
no uso de atribuições

RESOLVE:

Exonerar em 07 de
SSP/PR, do Cargo de
CUMPRE-SE -
Gabinete do Prefeito

O Senhor Guilherme
no uso de atribuições

RESOLVE:

Exonerar em 07 de
13.855.124-5 SSP/PR,
julho de 2016.

CUMPRE-SE -

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 043/2016

PROCESSO Nº 140/2016.

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014**; relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 101/2016 – Processo nº 140/2016

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dois de março, 460 CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR; e a empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana sito à Avenida Juvenal Pietraroia, nº528, Bairro Columbia inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.237/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal ou Procuradora Sra. Eliane A. Borsato Gomes, inscrita no CPF/MF sob nº 600.207.099-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.127.652-5, doravante denominada CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014**, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 169, de 21 de junho de 2006 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 101/2016**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 01/12/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

- 1.1. O Objeto do Edital, que deu origem ao presente Contrato é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RISIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 101/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP**, doravante denominada **DETENTORA**, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os lotes/itens, conforme quantitativos e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações e especificações feitas pela **CONTRATANTE**, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo Menor Valor apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

- 1.1. Será observado o prazo de até **30 (trinta) dias após a contra apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura**; devidamente atestada pelo Órgão Solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 1.2. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 1.3. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 1.4. No ato do pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.
 - 1.4.1. Caso a **CONTRATADA** possua sede local, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 1.5. O não pagamento nos prazos previstos neste item acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
$$I = (TX/100) / 365;$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente, como segue:

06.001.04.122.0016.2.056-33.90.39.05.00 D=2735 FR 504

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega—



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.1. A realização objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados da data de recebimento da Autorização de Entrega/Compras expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Guapirama;
- 6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Autorização de Entrega/Compras pelo setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo setor competente;
 - c) O objeto adjudicado deverá ser entregue: **No Departamento Municipal de Patrimônio e Segurança**; ou conforme descrito na Autorização de Entrega/Compras, na sede da **CONTRATANTE**, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de envio e demais encargos até a sua entrega definitiva;
 - d) O objeto que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações e marcas contidas neste contrato, de conformidade com a proposta final da **CONTRATADA**, será automaticamente devolvido para substituição;
 - e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas nos Lotes/Itens contidos no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações e marcas ofertadas, ou em desacordo com este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

7.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Definir os locais onde serão entregues ou instalados os produtos; materiais e/ou equipamentos a que se refere o objeto deste Edital;
- c) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- d) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestadas nos prazos e condições fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

8.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Entregar o veículo cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 e seguintes deste Edital;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, bem como pela reposição dos materiais; produtos e/ou equipamentos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei nº 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- g) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e no Contrato

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita:

- a. Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso
- b. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

III. Suspensão Temporária

- a. A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade

- a. A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
 2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
 3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
 4. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
7. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
9. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93;
10. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
12. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
13. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
14. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
15. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
16. A Administração poderá suspender as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material, produto ou equipamento for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

11.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais e/ou equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber;

11.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

11.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Garantia–

12.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia total (obrigatória e adicional) do veículo na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que integra este Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos–

14.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

- 15.1. O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, até igual período, ou, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Para efeitos de garantia, a vigência do contrato se dará até o termino da garantia ofertada para o veículo pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços, que passa a fazer parte deste contrato para todos os efeitos legais e cabíveis, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

- 16.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO nº 101/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Da Fraude e da Corrupção–

- 17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, deste CONTRATO; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 17.3. **Parágrafo segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 06 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP
CONTRATADA

BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO -0043/2016
PREGÃO 101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP

PRAZO: 06 MESES (Dezembro 2016 a maio de 2017)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO “PRAD”, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014.

4 TERÇA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO -0043/2016

PREGÃO 101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP

PRazo: 06 MESES (Dezembro 2016 a maio de 2017)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 269/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -022/2015

DISPENSA 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA-ME

PRazo: 09 meses (Fevereiro a Outubro 2017)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX, CIDADE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA 032/2017 =

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Criar Comissão Organizadora para a Realização de Teste Seletivo para contratação de Mãe Social, com a função de dedicar-se à assistência ao menor abandonado; exercendo o encargo em nível social, dentro da casa-lar, mantida pelo Município de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.595/2013, composta pelos seguintes membros:

Carlos Alexandre Braz;

Milene Zampiere;

Juliano Zacarias Ferreira;

Liliane Ribeiro da Silva;

Carine Badaró da Silveira Pinto Ufida;

REGISTRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1.949/2017

SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 1.326/2006, a Lei nº 1.419/2009 e o Regimento Interno do CMDCA de Cambará, aprovado pela Resolução 11/2015 – CMDCA,

Considerando o Decreto Municipal 1.746/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída nova formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará, com as substituições que seguem:
Os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

JULIO CÉSAR PENA DA SILVA (titular)

KEILA ROMANINI CONSTÂNCIO (suplente)

Passarão a ser substituídos por:

TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA SARACHI (titular)

JULIANA DE ANDRADE BRITO (suplente)

Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FRANCIELE AXMAN TAVARES DUARTE (titular)

NIZIANY HERNANDES NEVES TINELLI (suplente)

Passarão a ser substituídos por:

CLÁUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA (titular)

SHIRLEI JAMBERCE (suplente)

O representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

APARECIDO HEID TELLES DE MENEZES (suplente)

Passará a ser substituído por:

MAURO CÉSAR CARVALHO (suplente)

Cambará, 23 de Janeiro de 2017

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1.948/2017

SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambará

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

4 TERÇA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2017

ANO II Ed. N.º 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO 0043/2016 PREGÃO 0107/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: BORGATO GOMES E CIA LTDA-EPP PRAZO: 06 MESES (dezembro 2016 e maio de 2017) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO TRÁFICO PROJETOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA LAP 280/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 422/2015 DISPENSA 022/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: ALINE MAYARA REGALVES INFORMÁTICA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX; CÍRQUE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PORTARIA 032/2017 = O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE: 1º - Autorizar a contratação para a Realização de Teste Seletivo para contratação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.595/2013, composta pelos seguintes membros: Carlos Alexandre Braz; Milene Zampieri; Juliano Roberto da Silva; Cláudio Roberto da Silva; REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano do mil e dezessete. Wagner Luiz Oliveira Martins Gabete do Pinhal.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRÁ DECRETO Nº 1.949/2017 SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambirá O Prefeito Municipal de Cambirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 1.326/2006 e a Lei nº 1.419/2009 e o Regimento Interno do CMCA de Cambirá, aprovado pelo Resolução 11/2015 – CMCA, e considerando o Decreto Municipal nº 1.46/2015, DECRETA: Art. 1º – Fica instituída nova formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambirá, com as substituições que seguem: Os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social são: JULIO CÉSAR PEVA DA SILVA (titular) KEILA ROMANINI CONSTÂNCIO (suplente) Passando a ser substituídos por: TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA SARACCHI (titular) JULIANA DE ANDRADE BRITO (suplente) Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura são: FRANCIELE AMAN TAVARES DUARTE (titular) NIZIANY HERNANDES NEVES TINELLI (suplente) Passando a ser substituídos por: CLÁUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA (titular) SHIRLEY JAMBERCE (suplente) O representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é: ALBERTO DE MENEZES (suplente) Passando a ser substituído por: MAURO CÉSAR CARVALHO (suplente) Cambirá, 23 de Janeiro de 2017 José Salim Haggi Neto Prefeito Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRÁ DECRETO Nº 1.949/2017 SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá O Prefeito Municipal de Cambirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 1.080/1987 e a Lei nº 1.439/2009, Considerando o Decreto Municipal 1.747/2015, DECRETA: Art. 1º – Fica instituída nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá, com as substituições que seguem: Os representantes governamentais são: JULIO CÉSAR PEVA DA SILVA (titular) KEILA ROMANINI CONSTÂNCIO (suplente) JULIANO RIBEIRO MIGUELATO (titular) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FUEDEME Passando a ser substituídos, respectivamente, por: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA RAFAEL (titular/membro nabo) ANA PAULA HARADA DA SILVA (titular) MAURO CÉSAR CARVALHO (titular) MARIALBA MAFRA YANCREDO (suplente) A representante do PROVOPIAP, EDILANE POLIZEI OLIVATO, for substituída de seu cargo para o cargo de representante de entidade que representava, Cambirá, 23 de Janeiro de 2017. José Salim Haggi Neto Prefeito Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através de comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017. Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2017. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 59 – Tomazina – PR. A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do encerramento, e pelo email: comprasm2@hotmail.com. Tomazina, 23 de Janeiro de 2017. PREGOIEIRA OFICIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO 0043/2016 PREGÃO 0107/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: BORGATO GOMES E CIA LTDA-EPP PRAZO: 06 MESES (dezembro 2016 e maio de 2017) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO TRÁFICO PROJETOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA LAP 280/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 422/2015 DISPENSA 022/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: ALINE MAYARA REGALVES INFORMÁTICA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX; CÍRQUE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PORTARIA 032/2017 = O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE: 1º - Autorizar a contratação para a Realização de Teste Seletivo para contratação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.595/2013, composta pelos seguintes membros: Carlos Alexandre Braz; Milene Zampieri; Juliano Roberto da Silva; Cláudio Roberto da Silva; REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano do mil e dezessete. Wagner Luiz Oliveira Martins Gabete do Pinhal.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRÁ DECRETO Nº 1.949/2017 SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá O Prefeito Municipal de Cambirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 1.080/1987 e a Lei nº 1.439/2009, Considerando o Decreto Municipal 1.747/2015, DECRETA: Art. 1º – Fica instituída nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá, com as substituições que seguem: Os representantes governamentais são: JULIO CÉSAR PEVA DA SILVA (titular) KEILA ROMANINI CONSTÂNCIO (suplente) JULIANO RIBEIRO MIGUELATO (titular) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FUEDEME Passando a ser substituídos, respectivamente, por: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA RAFAEL (titular/membro nabo) ANA PAULA HARADA DA SILVA (titular) MAURO CÉSAR CARVALHO (titular) MARIALBA MAFRA YANCREDO (suplente) A representante do PROVOPIAP, EDILANE POLIZEI OLIVATO, for substituída de seu cargo para o cargo de representante de entidade que representava, Cambirá, 23 de Janeiro de 2017. José Salim Haggi Neto Prefeito Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através de comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017. Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2017. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 59 – Tomazina – PR. A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do encerramento, e pelo email: comprasm2@hotmail.com. Tomazina, 23 de Janeiro de 2017. PREGOIEIRA OFICIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO 0043/2016 PREGÃO 0107/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: BORGATO GOMES E CIA LTDA-EPP PRAZO: 06 MESES (dezembro 2016 e maio de 2017) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO TRÁFICO PROJETOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA LAP 280/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 422/2015 DISPENSA 022/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: ALINE MAYARA REGALVES INFORMÁTICA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX; CÍRQUE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PORTARIA 032/2017 = O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE: 1º - Autorizar a contratação para a Realização de Teste Seletivo para contratação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.595/2013, composta pelos seguintes membros: Carlos Alexandre Braz; Milene Zampieri; Juliano Roberto da Silva; Cláudio Roberto da Silva; REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano do mil e dezessete. Wagner Luiz Oliveira Martins Gabete do Pinhal.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRÁ DECRETO Nº 1.949/2017 SÚMULA – Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá O Prefeito Municipal de Cambirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 1.080/1987 e a Lei nº 1.439/2009, Considerando o Decreto Municipal 1.747/2015, DECRETA: Art. 1º – Fica instituída nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambirá, com as substituições que seguem: Os representantes governamentais são: JULIO CÉSAR PEVA DA SILVA (titular) KEILA ROMANINI CONSTÂNCIO (suplente) JULIANO RIBEIRO MIGUELATO (titular) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FUEDEME Passando a ser substituídos, respectivamente, por: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA RAFAEL (titular/membro nabo) ANA PAULA HARADA DA SILVA (titular) MAURO CÉSAR CARVALHO (titular) MARIALBA MAFRA YANCREDO (suplente) A representante do PROVOPIAP, EDILANE POLIZEI OLIVATO, for substituída de seu cargo para o cargo de representante de entidade que representava, Cambirá, 23 de Janeiro de 2017. José Salim Haggi Neto Prefeito Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através de comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017. Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2017. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 59 – Tomazina – PR. A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do encerramento, e pelo email: comprasm2@hotmail.com. Tomazina, 23 de Janeiro de 2017. PREGOIEIRA OFICIAL	

ANO II Ed. N.º 391

DO PARANÁ /	DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS: Pensão Vitalícia Proporcional a 50% para o cônjuge 1.684,635 Pensão temporária 50% para o filho 1.684,635 Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral de vencimento básico e a reposição da remuneração, automaticamente, em decorrência de alteração do poder aquisitivo da moeda, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores públicos, nos termos, do art. 8º da Lei Municipal nº 02/93, de 02/02/1993 e do artigo 78 da Lei Municipal 1350 de 16/07/2014. Art. 4º - Fica assegurado o direito a vantagem prevista no artigo 83 da Lei Municipal 02/93. Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município, o comprovante de recebimento do benefício da Previdência Social, sempre que houver alteração no benefício ou quando solicitado por esse Departamento. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de novembro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal
DO PARANÁ /	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 101/2016 PROCESSO 140/2016 TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVICOS O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA RECUPERAÇÃO DA AREA DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014 no valor máximo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão nº 100/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS PREGOEIRO
DO PARANÁ /	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 100/2016 PROCESSO 139/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVICOS O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 100/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS PREGOEIRO